



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO  
COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO  
EDITAL N° 041/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO



## RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES

PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE  
- MODALIDADE A DISTÂNCIA -

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em GESTÃO EM SAÚDE - Modalidade a Distância, no uso das suas atribuições,

### TORNAM PÚBLICO

O **RESULTADO** do processo seletivo de TUTORES para atuação no curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no EDITAL N° 027/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL N° 032/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL N° 036/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL N° 039/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO e EDITAL N° 041/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, para a função de TUTOR, do processo seletivo em trâmite, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB, conforme o que segue:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Tutores por meio do presente Edital, divulga o resultado do processo seletivo para a função de TUTOR, para o curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM **GESTÃO EM SAÚDE**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no EDITAL N° 027/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL N° 032/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, EDITAL N° 036/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO e N° 039/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, por ordem de classificação do candidato, sendo:



<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b> <b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE APUCARANA/PR</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>APUCARANA/PR</b> PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 12 CENTRO. APUCARANA - PR.	<b>1º ANA VANESSA DEFFACCIO RODRIGUES</b>
	<b>2º FERNANDA OLIVIA CARRERO MARQUES</b>

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b> <b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE CERRO AZUL/PR</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>CERRO AZUL/PR</b> RUA DEPUTADO ANÍBAL CURY, Nº 628, CENTRO. CERRO AZUL/PR.	<b>NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS</b>

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b> <b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE IVAIPORÃ/PR</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>IVAIPORÃ/PR</b> PRAÇA MILTON PIROLO, Nº 385, CENTRO. IVAIPORÃ/PR.	<b>1º MARCOS MAIA DA SILVA</b>

<b>CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE – MODALIDADE A DISTÂNCIA</b> <b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - POLO DE APOIO PRESENCIAL DE GUARAPUAVA/PR</b>	
<b>POLO DE APOIO PRESENCIAL</b>	<b>RESULTADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
<b>GUARAPUAVA/PR</b> RUA VEREADOR OSVALDO CAMILO MENDES, Nº 200. GUARAPUAVA/PR	<b>NÃO HOUVE CANDIDATOS APTOS</b>

## **2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso em favor de sua situação, seguindo as regras estabelecidas no EDITAL\_Nº 027/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, no que tange ao *item “1”, subitem “1.4” (sendo: FASE 3> “3º ► PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS > DIA 28 DE AGOSTO DE 2019, SOMENTE NA ABA “RECURSOS” NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO)*”, do edital de abertura de inscrições, cumprindo: PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, no DIA 28 DE AGOSTO DE 2019, SOMENTE NA ABA “RECURSOS”, NA PLATAFORMA AVA-MOODLE UNICENTRO.

## **3 DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES**

3.1 As principais responsabilidades do **TUTOR** são:

3.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas, sanando dúvidas e



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO**  
**EDITAL N° 041/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**



informações do aluno em relação aos conteúdos e atividades do curso;

3.1.2 Acompanhar, corrigir e dar *feedback* às atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

3.1.5 Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

3.1.6 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

3.1.7 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

3.1.8 Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

3.1.9 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

3.1.10 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;

3.1.11 Acompanhar os estudantes do curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, desenvolvido na Modalidade a Distância, durante a realização das atividades desempenhadas nos Polos de Apoio Presencial;

3.1.12 O tutor poderá exercer suas atividades com alunos de um ou mais cursos ofertados na modalidade a distância pelo NEAD/UNICENTRO, bem como, com uma ou mais turmas de um mesmo curso;

3.1.13 Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais, do supramencionado curso, ofertado no Polo.

#### **4 DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DE TUTORES**

4.1 O candidato convocado deverá participar, **obrigatoriamente**, de formação continuada presencial e na modalidade a distância, conforme cronograma a ser definido ao longo do curso;

**4.2 A ausência do candidato, mesmo que de maneira parcial, na Formação Presencial (capacitação), acarretará no seu imediato desligamento;**

**4.3 O não cumprimento dos subitens “4.1 e 4.2” deste Edital, caracteriza desistência à vaga/bolsa para desenvolvimento das atividades de que tratam este Edital.**



## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

5.2 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;

5.3 A constatação de algumas irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo de Tutores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

5.4 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

5.6 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital final de classificação;

5.7 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

5.8 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

5.9 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo de Tutores;

5.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

5.11 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

5.12 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso de PÓS-GRADUAÇÃO - *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE - Modalidade a Distância, no âmbito de sua competência;

5.13 O tutor que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

5.14 Para a permanência na Tutoria do curso em tela, o tutor deverá atender de forma satisfatória os critérios de avaliação contínua da função de tutor do NEAD/UAB/UNICENTRO;



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**  
**COORDENADORIA DA UAB/MEC-UNICENTRO**  
**EDITAL N° 041/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**



- 5.15 O tutor poderá ser remanejado de um curso para outro, considerando os critérios do sistema de avaliação contínua e desde que atenda as especificidades de cada curso;
- 5.16 A coordenação do NEAD/UAB/UNICENTRO poderá, a seu critério, remanejar tutores presenciais para a função de tutor a distância, bem como, tutores a distância para a função de tutor presencial, de acordo com necessidade e conveniência do NEAD/UAB/UNICENTRO, visando o atendimento das especificidades das áreas e dos cursos;
- 5.17 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos nos editais, deste processo seletivo de tutores;
- 5.18 O interessado que se inscreveu no processo de seleção de tutores deve atender, obrigatoriamente, os requisitos exigidos no EDITAL N° 027/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, de abertura de inscrições, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga que deseja concorrer, caso contrário, o candidato obterá a menção NÃO APTO e terá a sua inscrição indeferida do processo seletivo de tutores;
- 5.19 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;
- 5.20 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 27 de agosto de 2019.

**Professora Dr<sup>a</sup>. Christine Vargas Lima**  
**Presidente da Comissão de Seleção de Tutores**  
**NEAD/UNICENTRO**